Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81- (13) 3847-1811 – Fax 3847-1522
CEP: 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI n.º 1290/05 de 9 de março de 2005.

"Dispõe sobre Autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar Dotação Orçamentária com Cobertura de Crédito Especial e Dá outras Providências".

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, em Sessão extraordinária, realizada em 2 de Março de 2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um Crédito Especial para cobertura da despesa originária de sua criação:

09.272.0113.2018 – Manut. Prev. Regime Estatutários (Inativos)	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	120.000,00
09.272.0213.2018 – Manut. Prev. Regime Estaturário (Pensionistas)	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	26.000,00
09.272.0313.2018 – Manut. Prev. Regime Estatutário (Serv. Ativos)	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	81.000,00
Total:	**227.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

09.272.0013.2018 – Manut. Previdência Regime Estatutário	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	227.000,00
Total:	**227.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 9 de março de 2005.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal